

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA  
Agência Portuguesa do Ambiente

## **APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**

(Decreto-Lei n.º 227/2008, de 25 de novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, Portaria n.º 195/2015, de 30 de junho)

Certificado n.º **APF-12/22**

Processo n.º **DEPR.DAN.00629.2022**

Certificado de Reconhecimento da Entidade Formadora n.º: **REC-EF-07/22**

O presente documento aprova, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 227/2008, de 25 de novembro, o programa de formação do **Curso de Formação em Proteção e Segurança Radiológica – Nível 2, no domínio das atividades médicas e não-médicas**, bem como do respetivo curso de atualização, ministrado pela entidade **APRad – Academia de Proteção Radiológica, Lda.**, com número de identificação fiscal **517077280** e sede social na **Avenida Afonso de Albuquerque, 70 A - Coutada, 2560-193 S. Pedro da Cadeira**.

A frequência, com aproveitamento, do curso em causa permite o acesso ao **Nível 2** de qualificação em proteção radiológica.

O presente certificado é válido por 3 anos, a contar da data da sua emissão, condicionada ao cumprimento das disposições legais dos referidos diplomas, bem como à regulamentação publicada pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Lisboa, 2 de novembro de 2022.

A Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP

Ana Teresa Perez